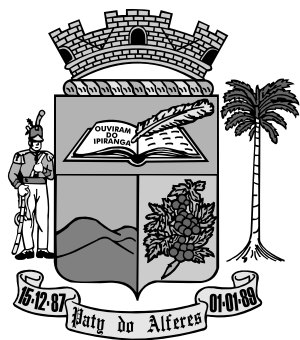




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1932 de 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1932 de 01/09/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME
Processo: 5446/2014 - Secr. Mun. Educação
Objeto: Aquisição de material para secretaria
Valor: R\$ 681,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. J. BAZAR LTDA
Processo: 5447/2014 - Secr. Mun. Educação
Objeto: Aquisição de material para secretaria
Valor: R\$ 1.600,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VER 55 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Processo: 5448/2014 - Secr. Mun. Educação
Objeto: Aquisição de material para secretaria
Valor: R\$ 22,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.501,70
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	360,40
Incorporação	Art. 115, Incisos I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	149,23
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 12%	159,28
Adicional Art.67 IV- PFA	Art. 67, Inciso VI da Lei 1.077/04 = 2%	26,54
Adicional Art. 44 - PFA	Art.44, Inciso I da Lei 1.077/04 = 2%	39,82
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º,Inciso I, alínea “e”, Art.41 da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.236,97

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 019/14

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 019/14, referente fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, e utensílios de cozinha para atender ao abrigo Municipal e ao Prodeq.

CONTRATADO: RJ BAZAR LTDA – ME
N. CESAR S. GOULART
ADEMIR A. COSTA ME
RA 70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Incluindo a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO
417-3339030000000	01	25-Secretaria de Educação

Paty do Alferes, 01 de SETEMBRO de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 060/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5849/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria ESPECIAL DO PROFESSOR a servidora ROSENEA BORGES MARQUES GOULART, no cargo de Professor A I, Padrão 9, matrícula 206/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de abril de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Lei Municipal 1618 de 20 de outubro de 2009 – Art. 1º do Decreto 3133 de 03 de março de 2010	933,11
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	223,94
Adicional Art. 44	Art. 44 Inciso IV da Lei Municipal 1077/2004 12%	100,95
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 6%	50,47
VALOR TOTAL	Art.18, Inciso I, e, Art. 23 da Lei Municipal 1403/2007. Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.308,47

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2007.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO Nº 060/2014

PROCESSO Nº 4335/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOME CARE, para o paciente HEVERTON FORTUNATO XAVIER, no período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira informa aos interessados, que a empresa CR LIMONGE DE OLIVEIRA, interpôs recurso contra a HABILITAÇÃO da empresa vencedora da fase de lances no Pregão em epígrafe.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2014

JULIANA MAIA ARANTES
Pregoeira

CONTRATO N.º 040/14

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 040/2014**, celebrado com a empresa **S. JORGE C. MONTEIRO**, referente a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROCOPIADORA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), no valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.148 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

FONTE = 037 R\$ 100.000,00 (FUNDEB)
 FONTE = 047 R\$ 5.000,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso à Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
---	--------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso à Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
---	--------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 91.434,28 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

FONTE = 000 R\$ 91.434,28 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	71.434,28
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.830,70

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	18.000,00
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.803,58

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2092 – Aquisição de Veículos

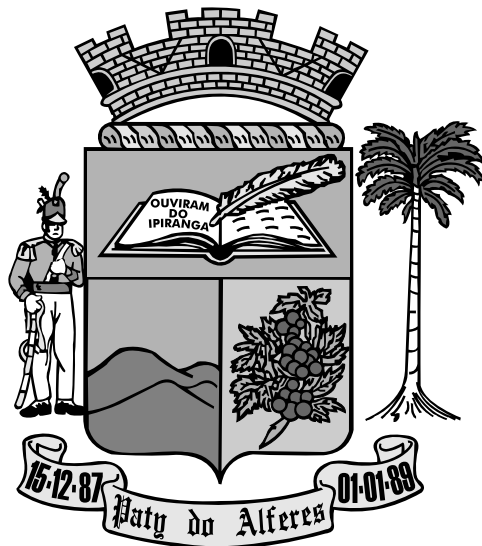
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal





Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E TRABALHO

PATY DO ALFERES

Tel.:

2485-2726

